



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2178/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 07122022001/2022
Inexigibilidade de Licitação	Nº 018-2022-PMA
Contratado:	BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.298.348/0001-01
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ORIENTAÇÕES AS NORMATIVAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA.
Base Legal:	Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
Valor Total:	R\$ 332.160,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais)
Vigência:	30/12/2022 a 30/12/2023

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo administrativo Nº 7122022001/2022**, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2022-PMA, para a possível realização da contratação da pessoa jurídica **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ: 32.298.348/0001-01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ORIENTAÇÕES AS NORMATIVAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA.** A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 27 de dezembro de 2022, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação da demanda para a contratação;
- Termo Referência;
- Proposta do escritório de advocacia **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**;
- Cotações de Preços de três escritórios de advocacia e Mapa de cotação de preços;
- Comprovação de Adequação Orçamentária e existência de crédito orçamentária para a referida contratação;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
- Termo de autorização para abertura de processo administrativo de Licitação;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Portaria Nº 499/2022 de composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Termo de Autuação do Processo;
- Convocação para apresentação de documentos de habilitação, bem como os devidos documentos anexos, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Justificativa da Contratação Direta, Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço;
- Consta a Minuta do Contrato;
- Consta Parecer do Procurador Geral Ícaro Ricardo da Silva, OAB/PA nº 23.356, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o **Processo Administrativo Nº 07122022001, Inexigibilidade Nº 018-2022-PMA**, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 27 de dezembro de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021